



ID: CF9D545974164



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

**ATO DE SANÇÃO Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL de Nº 021/2025, de 03 de dezembro de 2025**, EMENTA: "Regulamenta a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal às entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Acauá - PI, e dá outras providências", passando a vigorar como **LEI MUNICIPAL Nº 021/2025, de 17 de dezembro de 2025**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 17 de dezembro de 2025.

**REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES: 1432620304**  
*Reginaldo Raimundo Rodrigues*  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
NO-CRIF: C=PI, L=Piauí, OU=PIAUI, CN=REGINALDO RODRIGUES 1432620304  
Bras: C=CA, OU=Brasilia, CN=CA  
Presente: C=PI, OU=PIAUI, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
Piauí: E=reg@acaui.pi.gov.br, O=PIAUI, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
Localidade: Acauá - PI  
Data: 2025.12.17 13:19:02-0300  
Funt: 2025.12.17 13:19:02-0300



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

- I – cópia do Estatuto Social atualizado e registrado;
- II – cópia da Ata de fundação e da última eleição da diretoria;
- III – cópia do CNPJ;
- IV – relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses;
- V – comprovante de endereço da sede;
- VI – declaração de que não distribui lucros, dividendos ou vantagens financeiras a dirigentes, associados ou terceiros.

**Art. 4º** - O pedido será analisado pelas comissões permanentes competentes da Câmara Municipal, que emitirão parecer quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

**Art. 5º** - Atendidos os requisitos, a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal será formalizada por meio de Projeto de Lei apresentado por qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - A entidade reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá:

- I – manter atualizada sua documentação estatutária e diretoria legalmente constituída;
- II – encaminhar à Câmara Municipal, anualmente, relatório de atividades;
- III – comunicar qualquer alteração estatutária ou mudança de diretoria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 7º** - O Título de Utilidade Pública Municipal poderá revogado mediante parecer das comissões competentes quando:

- I – houver desvio das finalidades sociais;
- II – a entidade deixar de cumprir os requisitos desta Lei;
- III – for comprovada irregularidade grave no funcionamento da entidade;
- IV – houver dissolução da entidade.

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: pref.acaua@gmail.com  
Tel.: (88) 994-25-4596

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: pref.acaua@gmail.com  
Tel.: (88) 994-25-4596



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

**LEI MUNICIPAL Nº 021/2025**

**Ementa:** "Regulamenta a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal às entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Acauá - PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

**FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Título de Utilidade Pública Municipal poderá ser concedido às entidades civis sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que prestem relevantes serviços de interesse público e social no Município de Acauá - PI.

**Art. 2º** - Para a concessão do título, a entidade interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, comprovadamente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;
- II – possuir estatuto social registrado e diretoria em exercício regularmente eleita;
- III – estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV – comprovar o efetivo funcionamento e a atuação contínua em benefício da comunidade;
- V – apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;
- VI – estar quite com suas obrigações fiscais, quando aplicável.

**Art. 3º** - O requerimento para obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI  
CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro  
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

§1º – A revogação dependerá de decisão do Plenário da Câmara Municipal.

§2º – A entidade terá direito à defesa e ao contraditório no processo de avaliação.

**Art. 8º** - A concessão do título não gera obrigação de repasse financeiro por parte do Poder Público, constituindo apenas reconhecimento institucional.

**Art. 9º** - A concessão do Título de Utilidade Pública municipal dar-se-á por lei específica.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 17 de dezembro de 2025.

**REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES: 1432620304**  
*Reginaldo Raimundo Rodrigues*  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
NO-CRIF: C=PI, L=Piauí, OU=PIAUI, CN=REGINALDO RODRIGUES 1432620304  
Bras: C=CA, OU=Brasilia, CN=CA  
Presente: C=PI, OU=PIAUI, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
Piauí: E=reg@acaui.pi.gov.br, O=PIAUI, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES 1432620304  
Localidade: Acauá - PI  
Data: 2025.12.17 13:20:14-0300

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: pref.acaua@gmail.com  
Tel.: (88) 994-25-4596

Site: www.acaua.pi.gov.br  
E-mail: pref.acaua@gmail.com  
Tel.: (88) 994-25-4596